



Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

FATO RELEVANTE

São José, 3 de fevereiro de 2021 – **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (B3: INTB3)** (“Companhia”), vem, em atendimento ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, ao artigo 75 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao Ofício B3 034/2021 – DIE, de 1 de fevereiro de 2021 (“Ofício”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nos termos do Ofício e em resposta à dispensa de exigências apresentada pela Companhia no âmbito de dos processos de listagem da Companhia e admissão à negociação de suas ações no segmento especial de governança corporativa do Novo Mercado da B3, foi autorizado pela B3, em caráter extraordinário, uma extensão de prazo para que as ações em circulação de emissão da Companhia (“Free Float”) alcance o percentual mínimo de 25% de *Free Float* previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Free Float Mínimo”).

Em linha com a referida autorização, a Companhia poderá manter o percentual equivalente ou superior a 22% de *Free Float* que será atingido com a liquidação da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia programada para ocorrer em 5 de fevereiro de 2021 por um período de até no máximo 18 de novembro de 2021, data em que deixará de vigorar a Cláusula 7.1 do acordo de acionistas celebrado entre os atuais acionistas controladores da Companhia e a acionista minoritária Dahua Europe B.V. (“Acordo de Acionistas”) que atualmente veda qualquer negociação com ações vinculadas ao Acordo de Acionistas. Com o fim da vigência da referida cláusula do Acordo de Acionistas, a participação detida pela acionista minoritária Dahua Europe B.V. passará a ser considerada no cálculo do *Free Float* e, conseqüentemente, a Companhia atingirá um percentual igual ou superior ao *Free Float Mínimo*.

Adicionalmente, a Companhia deverá, até 30 de abril de 2021, ajustar o Acordo de Acionistas para alterar o foro da resolução de conflitos para a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM).

São José, 3 de fevereiro de 2021.

Rafael Boeing
Diretor de Relações com Investidores



Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Publicly-held Company
CNPJ/ME No. 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

MATERIAL FACT

São José, February 3, 2021 – **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (B3: INTB3)** ("Company"), pursuant to article 157, paragraph 4th, of Law 6,404, issued on December 15, 1976, as amended, to the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Normative Instruction No. 358, issued on January 3, 2002, as amended, to article 75 of the *Regulamento do Novo Mercado* of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and to B3's Letter 034/2021 - DIE, dated of February 1, 2021 ("Letter"), informs its shareholders and the market in general as follows.

Pursuant to the Letter and in response to the waiver request presented by the Company within the procedures of listing the Company and trading admission of its shares with the *Novo Mercado* special corporate governance segment of the B3, it has been authorized by B3, on an exceptional basis, an extension of the term for the outstanding shares issued by the Company ("Free Float") to achieve the minimum percentage of 25% of Free Float provided for in the *Regulamento do Novo Mercado* of B3 ("Minimum Free Float").

According to the referred authorization, the Company may maintain a percentage equivalent or superior to the 22% Free Float that will be achieved upon the settlement of the initial public offering of shares issued by the Company scheduled to occur on February 5, 2021 until no longer than November 18, 2021, date on which it will cease to be in force Section 7.1 of the shareholders' agreement executed between the current controlling shareholders of the Company and its minority shareholder Dahua Europe B.V. ("Shareholders Agreement") that currently prevents any trading involving shares related to the Shareholders Agreement. Upon the expiration of the referred section of the Shareholders Agreement, the equity stake interest of the minority shareholder Dahua Europe B.V. will be considered as part of the Free Float and, as a consequence, the Company will achieve a percentage equal or superior to the Minimum Free Float.

In addition, the Company shall amend the Shareholders' Agreement to change the dispute resolution forum for the *Câmara de Arbitragem do Mercado* (CAM) no later than April 30, 2021.

São José, February 3, 2021.

Rafael Boeing
Investor Relations Officer